



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.033505/2018-10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, CEP 80.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2.913, de 20/12/2016 do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Alvaro Costa nº 14 - Rio Grande/RS CEP: 96.201-560, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.439.655/0001-14, neste ato representado por **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, CPF nº 427.408.000-53 e RG nº 6011268114 SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 093/2019** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 085/2019**, que tem como objeto *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de marinheiros, para atender necessidades do Centro de Estudos do Mar da Universidade Federal do Paraná, visando a estabelecer com preenchimento de 05 (cinco) postos de trabalho, conforme Anexo I do contrato original*, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18 de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450 de 31/05/2005; no Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693 de 20/12/2000; no Decreto nº 3.722 de 09/01/2001, no Decreto nº 3.784 de 06/04/2001; no Decreto nº 9.450 de 24 de julho de 2018, e na Portaria Interministerial nº 03 de 11 de setembro de 2018, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal 12.846 de 01/08/2013; na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 116/2003; na Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores); no Decreto nº 8.538/2015; na Instrução Normativa nº 05 SEGES/MPDG, de 26/05/2017 e alterações dela decorrentes, na Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 15/10/2009, na Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009, e nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato nº 093/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **16/09/2021 a 16/09/2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência, o valor anual global deste termo, correspondente a 05 (cinco) postos de trabalho, conforme custos, despesas e remuneração decorrentes da contratação dos profissionais, é de **R\$ 384.831,42 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme demonstrado no Quadro I deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte de recursos: 8100 – Tesouro Nacional.

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior.

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual, objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1.993, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 085/2019 e Contrato 093/2019**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

QUADRO I - Distribuição de Postos de Trabalho - Valores vigentes

Cargo	Carga Horária	Quantidades	Local	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Moço de Convés	44h	2	Pontal do Paraná	5.596,62	11.193,24	134.318,88
Marinheiro de Convés	44h	2	Pontal do Paraná	5.772,49	11.544,98	138.539,76
Marinheiro Auxiliar de Máquinas	44h	1	Pontal do Paraná	6.260,26	6.260,26	75.123,12
Custo dos postos de trabalho					28.998,48	347.981,76
Custo estimado para os insumos					-	11.228,46
Custo estimado para o pagamento de diárias (2 Diárias por marinheiro por mês)					2.135,10	25.621,20
Custo total anual						384.831,42



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO**, em 23/07/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3669471** e o código CRC **754A7835**.